



VILA FLORES - RS

**LEI MUNICIPAL Nº 2196,**  
DE 05 DE JUNHO DE 2018.

**ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2181,**  
**DE 14 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal de 2181, de 14 de março de 2018, passando a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a contratar Professor de Educação Infantil, e Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais (1º ano a 9º ano), para o ano letivo de 2018, nos termos desta Lei:*

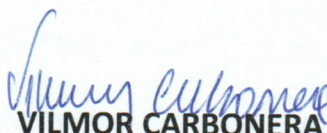
<u>Nº Vagas</u>	<u>Cargo</u>	<u>Salário</u>	<u>Carga Horária Semanal</u>
01	Professor de Educação Infantil	<b>R\$ 1.272,02</b>	20 horas
01	Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais (1º ano a 9º ano) - Língua Inglesa	<b>R\$ 1.272,02</b>	20 horas

*Parágrafo Único: As funções e salários previstos nesta lei, não terão vinculação, nem equiparação e não gerarão expectativa de direito quanto aos cargos já criados.”*

Art. 2º - Os demais Artigos permanecem inalterados e ratificados.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2018.

Vila Flores, 05 de junho de 2018.

  
**VILMOR CARBONERA**  
Prefeito

Fei efetuada a publicação  
em 05/06/18



Rua Fabiano Ferretto, 200 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS  
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br  
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: facebook.com/prefeituravilaflores